

Em seguida, foi lido o seguinte requerimento: "Excelentíssimo Senhor Almirante de Esquadra Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar. Antônio José de Lima Câmara, Ministro do Superior Tribunal Militar, vem requerer ao Egrégio Tribunal, na forma do disposto na Lei nº 283, de 24 de maio de 1948, a concessão de seis meses de licença especial, relativa ao decênio de 1922 a 1932, para ser gozada em dois períodos de 3 meses, sendo, o primeiro, a partir de 1º de outubro p. vindouro, o segundo, oportunamente. Nestes termos. P.

deferimento. Capital Federal, 23 de setembro de 1959. — (As.) A. Rôgo Almir de Castro Miranda, Cap. Aj. Ordens; Testemunhas: Wylmar Dutra de Moura, Diretor-Geral e Iberê Garcia Fernandes de Sá, Secretário do Tribunal".  
Deferido, em sessão de hoje, em 28 de setembro de 1959. — Octávio Medeiros, Presidente.  
Foi, a seguir, encerrada a sessão. Aham-se em mesa, os seguintes processos:  
Revisão Criminal: 870 (MR/AA).  
Apelação: 31.021 (MR/AS).

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### APCSTILAS

No título de nomeação de Geraldo Montecónio Bezerra de Menezes, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

«De acordo com os arts. 1º, 2º, letra n, e 4º da Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, o Ministro a quem se refere o presente título passou a perceber, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, um abono provisório de 30% (trinta por cento), calculado sobre os respectivos vencimentos». Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1959. — (a) *Delfim Moreira Júnior*, Presidente do TST.

No título de nomeação de Aldilio Tostes Malta, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

«De acordo com os arts. 1º, 2º, letra n, e 4º da Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, o Ministro a quem se refere o presente título passou a perceber, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, um abono provisório de 30% (trinta por cento), calculado sobre os respectivos vencimentos». Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1959. — (a) *Delfim Moreira Júnior*, Presidente do TST.

No título de nomeação de Astolfo Serra, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

«De acordo com os arts. 1º, 2º, letra n, e 4º da Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, o Ministro a quem se refere o presente título passou a perceber, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, um abono provisório de 30% (trinta por cento), calculado sobre os respectivos vencimentos». Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1959. — (a) *Delfim Moreira Júnior*, Presidente do TST.

No título de nomeação de Manuel Alves Caldeira Neto, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

«De acordo com os arts. 1º, 2º, letra n, e 4º da Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, o Ministro a quem se refere o presente título passou a perceber, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, um abono provisório de 30% (trinta por cento), calculado sobre os respectivos vencimentos». Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1959. — (a) *Delfim Moreira Júnior*, Presidente do TST.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

No processo TST-3.121/58, em que Antônio Francisco Carvalhal, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na qualidade de representante dos empregados, requer concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, foi exarado o seguinte despacho: «O crescimento de vencimentos, cuja con-

cessão aos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público foi regulada no art. 12 da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, é devido, como está claramente expresso nesse artigo, invocado pelo Requerente, nos termos do art. 82 da Lei nº 1.341 de 30 de janeiro de 1951. Ora, o art. 82 da Lei nº 1.341 só concede essas vantagens aos juizes vitalícios do Tribunal Superior do Trabalho e não aos juizes temporários ou que o são por força de mandato para representação de classe. Logo, o Requerente, em virtude do disposto no próprio artigo de lei, no qual apoiou seu pedido, não faz jus ao acréscimo pleiteado. Publique-se. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1959. — (a) *Delfim Moreira Júnior*, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho».

### Secretaria

#### SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

##### Recursos Extraordinários

para o Supremo Tribunal Federal  
Entrados no dia 25-9-59

Ao Recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3º, § 1º — Lei número 3.396).

Nº 4.955-59 (1.403-59-RR)  
Recorrente: Porcelana Real S. A. — S. Paulo.

Recorrido: Walter Nantes da Silva.  
Nº 4.958-59 (218-59-AR)  
Recorrente: C. Maçalhães — Perfumaria Reny — D. F.

Recorrido: José Lourenço.  
Nº 4.959-59 (1.118-59-RR)  
Recorrente: Instituto Brasileiro — Estados Unidos — D. F.

Recorrido: Francisco Xavier Dutt Rossa.

Nº 4.960-59 (2.660-58-RR)  
Recorrente: Cia. Swift do Brasil S. A. — S. Paulo.

Recorrido: Artur Ferreira da Silva.  
Nº 4.961-59 (1.333-58-RR)  
Recorrente: The Western Telegraph Co. Ltd. — D. F.

Recorrido: Ademair Xavier Duarte.  
Nº 4.965-59 (407-59-RR)  
Recorrente: Hotéis Othon S. A. — D. F.

Recorrido: Tiago Rodrigues.  
Nº 4.966-59 (1.234-59-RR)  
Recorrente: Empresa Gráfica Revista dos Tribunais Ltda. — S. Paulo.

Recorrido: José Campos Ramos.  
Nº 4.978-59 (2.918-58-RR)  
Recorrente: Nadir Figueiredo Ind. Com. — S. Paulo.

Recorrido: Olga do Carmo e outra.  
Nº 4.967-59 (769-59-RR)  
Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil — S. Paulo.

Recorrido: Antanas Mekunas e outros.

Nº 4.979-59 (753-59-RR)  
Recorrente: Cia. Química Roda Brasileira — S. Paulo.

Recorrido: Horácio Eichel e outros.

Nº 4.980-59 (3.078-59-RR)  
Recorrente: Hotel Columbia Ltda. — S. Paulo.  
Recorridos: Pedro Berzuine e outros.

Nº 4.981-59 (600-59-RR)  
Recorrente: Ind. Reunidas Vidrobrás Ltda. — Estado do Rio.  
Recorrido: Fernando Amorim Machado Filho.

Nº 4.982-59 (314-59-RR)  
Recorrente: Helena Rubinstein — Prcd. de Beleza S. A. — D. F.  
Recorrido: Alfredo Cavalcanti.

Nº 4.986-59 (2.329-58-RR)  
Recorrente: Zilda Ferreira Selma.  
Recorrida: Cia. Harkson — Ind. e Com. Kibon — D. F.

Nº 4.990-59 (1.773-58-RR)  
Recorrente: Instituto Pinheiros — Prcd. Farmacêuticos — D. F.  
Recorrido: Armindo Falcão Filho.

Nº 4.991-59 (541-58-RR)  
Recorrente: Cia. Siderúrgica Nacional — Estado do Rio.  
Recorridos: Odair Benedito de Aquino e Silva e outros.

Nº 4.992-59 (3.843-58-RR)  
Recorrente: Cia. Cerâmica Industrial de Osasco — S. Paulo.  
Recorridos: Antônio Costa Lira e outros.

Nº 4.993-59 (151-59-RR)  
Recorrente: Adolfo Ferraz Gouvêa.  
Recorrida: Casa da Índia Importadora — D. F.

Nº 4.995-59 (327-59-RR)  
Recorrente: Irmãos Moussali — São Paulo.  
Recorridos: Manuel José da Silva e outros.

Nº 4.997-59 (563-59-RR)  
Recorrente: Cia. Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo — R. G. S.  
Recorrido: Dorival Gonçalves de Lima.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

### Seção do Distrito Federal

#### ATA DA 1121.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Aos 3 de setembro de 1959, sob a presidência do Conselheiro José Eduardo do Prado Kelly, secretariado pelos Conselheiros Alvaro Leite Guimarães e Paulo Pimentel Bello, respectivamente 1.º e 2.º Secretários, foi aberta a sessão depois de verificada a existência de número legal. Compareceram, além dos componentes da Mesa, os Conselheiros Oswaldo Astolpho Rezende, Ivan Paixão França, José Motta Maia, Alfredo Balthazar da Silveira, Humberto Quartim Pinto, Edmundo de Almeida Rego Filho, Edgar da Costa Bello, Waldyr Joaquim de Mattos, Benjamin Moraes, Nelson de Azevedo Branco, Alfredo Thomé Torres, Celestino de Sá Freire Basílio, Rufino de Loy, Hesio Fernandes Pinheiro, Brenno de Andrade, Evandro Lins e Silva, Luiz Mendes de Moraes Netto e Otto Eduardo Vizeu Gil Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao Expediente. 1) O Conselheiro 1.º Secretário comunica ao Conselho o falecimento dos advogados Edwald da Silva Possolo, Carlos Afonso de Melo Sobrinho e Roberto Ataúlfo Gonçalves Prado, sendo aprovado um voto de pesar que deverá ser comunicado à família dos extintos. 2) Ofício do Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Alceu Dumans, datado de 11 de agosto findo, comunicando que por proposta do Procurador Fiscal Dr. Mário Arnaud Baptista, foi aprovado um voto de louvor à nobre classe dos advogados, por motivo do dia do advogado, que transcorreu naquela data. 3) O Conselheiro 1.º Secretário apresenta ao Conselho relação dos advogados inscritos provisoriamente e que se encontram com o respectivo período de inscrição já extinto, tendo a matéria por deliberação do Conselho, sido encaminhada a Secretaria para publicação. 4) O Conselheiro Edgar da Costa Bello, comunica que em obediência a designação do Conselho participou dos debates na Rádio Nacional, tendo o Conselheiro Presidente agradecido em nome do Conselho e ressaltado o brilho com que se desempenhou o aludido Conselheiro da incumbência que lhe foi cometida. 5) O Conselheiro Presidente apresenta ao Conselho Projeto de Reforma do Regimento, visando os artigos 115 a 117, nos seguintes termos: Proposta de Alteração do Regimento Interno. Emenda dos arts 115 a 117 — Substituam-se pelo seguinte: Art. 115 — A discussão da matéria constante da Ordem do Dia

só poderá ser adiada por deliberação da maioria dos presentes: 1) se o requerer qualquer membro do Conselho; 2) se houver pedido de vista. Art. 116 — Iniciada a votação o seu adiamento só poderá ser concedido em caso de requerimento para que se fime ou em caso de vista, por deliberação de dois terços dos presentes. Art. 117 — Na hipótese do art. 116 constarão de ata os votos já proferidos e que serão computados afinal, na conclusão do julgamento, salvo reconsideração do respectivo prolator, antes de se proclamar o resultado da votação. Justificação — Pretende-se por via da emenda oferecida estabelecer critérios de mais fácil execução de parte da Mesa Diretora dos Trabalhos, quanto a pedido de vista apresentado em diferentes fases da tramitação regimental dos processos. O Conselheiro Presidente, autor da proposição, passa o exercício ao Conselheiro Vice-Presidente, que designa para a Comissão que dará parecer sobre as emendas, os Conselheiros Celestino Basílio, Mendes de Moraes e Benjamin de Moraes. ORDEM DO DIA. Foram deferidos, por unanimidade, os pedidos de: inscrição originária, nos. 13.280 (Homero Cardoso de Sá), 13.475 (Pedro Nehme Aina), 13.484 (Peter Henry Otto Brenner) e 13.502 (Luiz Fernando Mendes de Almeida); transformação de provisória em definitiva, nos. 12.24º (José Garcia de Sá Barreto Filho), 12.709 (João Carlos de Almeida Braga), 12.862 (Amílcar Motta), 13.098 (Ayrton Gerin Guimarães), 13.179 (Marcos Vinicius Menezes Bahury) e 13.222 (Joaquim Luiz Figueira Cavalcanti); inscrição provisória, nº 13.454 (Felix Cohen Zaide); inscrição de solicitador, nos. 2.240 (Amar Arpon Soutinho), 2.361 (Yvan Senra Pessanha) e 2.367 (Carlos Chagas). Foram deferidos, por unanimidade, com o impedimento do artigo 11 nº V, os pedidos de: inscrição originária, nos. 13.178 (Marco Aurelio Feliciissimo de Paula Xavier), 13.339 (Ruy Alberto Facó), 13.481 (Antonio Francisco Rodrigues) e 13.487 (Humberto Soares de Carvalho); transformação de provisória em definitiva, nº 13.010 (Juarez Ferreira Clemente); inscrição provisória, nos. 13.482 (José Carlos Simões) e 13.493 (Edgard Passos Senna). Foi deferido, com pareceres divergentes, o pedido de transformação de provisória em definitiva, nº 12.877 (Vicente Landim de Macedo), com o impedimento do art. 11 nos. IV e V. — Processo nº 11.997. Inscrição Originária. Requerente: João de Deus Lacerda Menna Barretto. O Conselho concedeu vista ao Conselheiro Paulo Bello, após terem votado os Conselheiros Membros da Comissão, Costa Bello, Oswaldo Astolpho e Ivan Paixão, que entendiam haver proibição para o exe-ci-